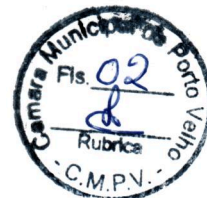




ESTADO DE RONDÔNIA
 PODER LEGISLATIVO
 CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
 GABINETE DO VEREADOR AÉLCIO DA TV



PROTÓCOLO

Divisão das Comissões

PROJETO DE LEI Nº _____ /2013/GVAÉLCIODATV/CMPV/2013.

Proj. de Lei nº 2.963/2013

Proj. de Lei Comp. Nº _____

Resolução _____

Decreto Legislativo nº _____

Emenda a Lei Org. Nº _____

Data 28/06/13 Horário 10:13h

Dispõe Sobre o Adiamento de Feriados.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

Faz Saber que a Câmara Municipal de Porto Velho aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Serão comemorados por adiamento, nas sextas-feiras, os feriados que caírem nos demais dias da semana.

Art. 2º – Não se aplica ao previsto nesta Lei:

- I - aos feriados de cunho religioso.
- II – aos feriados que caírem nos dias de sábado e domingo;
- III – aos feriados nacionais.

Art. 3º – Quando ocorrer mais de um feriado na mesma semana, estes serão comemorados em dias subsequentes, de forma que o repouso e o lazer dêem-se de forma contínua, sem interrupções.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

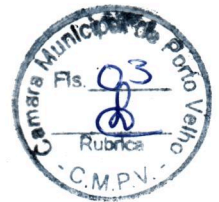
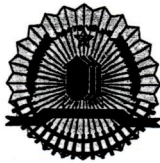
Sala das Sessões, 25 de Junho de 2013.

Everaldo Fogaca
 Vereador - PTB

AÉLCIO DA TV
 VEREADOR DO PP
 Aélcio da TV
 Vereador PP

Leo Moraes
 Vereador PTB

Fátima Ferreira
 Vereadora - PT
 Câmara Municipal de Porto Velho



ESTADO DE RONDÔNIA
 PODER LEGISLATIVO
 CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
 GABINETE DO VEREADOR AÉLCIO DA TV

JUSTIFICATIVA

A ocorrência de feriados em dias da semana tem gerado um grande prejuízo para o Município, pode-se dizer que a máquina pública literalmente "para".

Os feriados nacionais são exceções a essa Lei, tendo em vista que são intocáveis por princípio constitucional. Assim como os de cunho religioso.

A Lei Federal 7.320 de 1985 tratava do tema em questão, porém, com a sua revogação, os prejuízos voltaram a ocorrer.

Faz-se mister, portanto, que tenhamos novamente em vigor a legislação em questão; a fim de que os interesses econômicos do município não sejam dizimados pela ocorrência de feriados em datas imprópria, razão pela qual conto com o apoio dos ilustres Pares para a conversão deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 25 de Junho de 2013.

Chico Lata
 Vereador do PP-RO

Dim Dim
 Vereador Dim Dim

Léo Moraes
 Vereador
 PTB

Sid Orleans
 Vereador PT

Aélcio da TV
 VEREADOR DO PP
 Aélcio da TV
 Vereador PP

Everaldo Fogaca
 Vereador - PTB

Fátima Ferreira
 Vereadora - PT
 Câmara Municipal de Porto Velho